Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

DECRETO Nº1255/2012

José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº1486/2011, de 20 de dezembro de 2011 de acordo com o, Art. 9º parágrafo 1º e a Lei nº1490/2012, de 06 de março de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Programa do Município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um **Crédito Especial** no valor de **R$-143.000,00 (Cento e quarenta e treis mil reais),** assim discriminado:

10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana	
10.003 - Departamento de Urbanismo	
17.512.1220.1450 - Ampliação da Estação Elevatória de Água	
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	45.500,00
17.512.1220 .1460 - Implantação de Reservatório Elevado	
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações	97.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelado de acordo com a Lei nº4.320/64, as seguintes dotações do orçamento vigente:

10. - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana	
10.003 - Departamento de Urbanismo	
15.452.2510.2350 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	50.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.	93.000,00
Total	143.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 12 de março de 2012.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

Classi negócios
comercial@tribunadovale.com.br

ALUGA-SE
Sala comercial, com wc, situada à
R. 13 de maio, 425 centro
Santo Antonio da Platina- Pr
Contato :(43) 9977- 6824

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

Ana Helena Alimentos Ltda torna público que requereu do IAP, a Licença Prévia para Indústria de Farinha de Milho e Derivados a ser implantada na Rod. BR 272, km 51 – Sítio Passatempo, município de Tomazina - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA – ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2012
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA e a empresa ADILSON DE GOES.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Mecânica, para a realização de reparos e manutenção preventiva nos veículos pesados (camionetas, caminhões, ônibus e microônibus).

VALOR: R$ 42.417,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e dezessete), ref. aos Lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16 e 17

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

Joaquim Távora (PR), 14 de março de 2012.

CLAUDIO REVELINO - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE
ADILSON DE GOES - CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2012 – PMJ
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2012
CREDENCIAMENTO N. 001/2012

CONTRATANTE: Município de Japira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 75.969.881/0001-52

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 78.060.498/0001-75

OBJETO: credenciamento de laboratório de análises clínicas para stação de iços de coletas, realização e distribuição de exames de análises clínicas, conforme relação constante no anexo I do Regulamento.

VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: 24/02/2012

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira / PR, 24 de fevereiro de 2012.

MUNICÍPIO DE JAPIRA
JOÃO RENATO CUSTODIO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA
GUILHERME JORGE NATFE
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
DECRETO Nº 017/2012

O refeito do unicípio de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO; o decreto nº45/2011, no qual nomeou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da educação – FUNDEB.

DECRETA :

Art. 1º - Fica exonerada da função de presidente do FUNDEB, a Professora MÁRCIA ALVES DE SIQUEIRA OLIVEIRA, portadora da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº1255/2012

José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº1486/2011, de 20 de dezembro de 2011 de acordo com o, Art. 9º parágrafo 1º e a Lei nº1490/2012, de 06 de março de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Programa do Município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Especial no valor de R$-143.000,00 (Cento e quarenta e treis mil reais), assim discriminado:

10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
10.003 - Departamento de Urbanismo
17.512.1220.1450 - Ampliação da Estação Elevatória de Água
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações 45.500,00
17.512.1220 .1460 - Implantação de Reservatório Elevado
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações 97.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelado de acordo com a Lei nº4.320/64, as seguintes dotações do orçamento vigente:

10. - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
10.003 - Departamento de Urbanismo
15.452.2510.2350 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo 50.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ. 93.000,00
Total 143.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 12 de março de 2012.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CANCELAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2011.

Ribeirão do Pinhal, 30 de dezembro de 2011.

O Departamento de Compras e Licitações do município de Ribeirão do Pinhal – PR vem através deste comunicar o cancelamento